

**ERRATA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º RSD-020110/002684/2025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – EDUCAR**

A Superintendência Municipal de Licitações e Contratos do Município de Resende, RJ, no uso das atribuições que lhe são constitucionalmente conferidas, faz publicar o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 14.802, de 25 de março de 2022 e posteriores dispositivos relacionados, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e anexos, conforme abaixo informado.

**SÍNTESE DO OBJETO:** Aquisição de pó de café, copo descartável e guardanapo

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO AO EDITAL: ATÉ DIA 11/05/2026**  
(Enviar exclusivamente para o seguinte endereço eletrônico:  
[esclare.impug.resende@gmail.com](mailto:esclare.impug.resende@gmail.com))

**DATA DA SESSÃO:** DIA 14 DE MAIO DE 2026, ÀS 13 H 00 MIN

**FORMATAÇÃO:** ELETRÔNICA

**ENDEREÇO:** <https://bnc.org.br/>

**DISPUTA DE LANCES:** ABERTO

**PREGOEIRO(A):** REGINA GLÓRIA DO NASCIMENTO- MATRÍCULA N.º 26.311

**VISTORIA TÉCNICA:** NÃO SE APLICA

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 16.175,00 (DEZESSEIS MIL E CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:** NÃO

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:** SIM, CONFORME O ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de preços para Aquisição de pó de café, copo descartável e guardanapo, através da Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR, consoante Solicitação de Compras nº 193/2025, Memorando nº 65/2025, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, os quais integram o presente procedimento, conforme Anexo I, pelo período de 1(um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado a vantajosidade do preço, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.**

**1.2.** As quantidades constantes no Anexo I, referem-se ao quantitativo máximo que poderá ser adquirido pelo Município, sendo que as solicitações se darão conforme a necessidade da Secretaria ordenadora, e poderão ser adquiridas em quantidade inferior à licitada.

**1.3.** A presente licitação será realizada na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, de acordo com o arrematado pelo art. 6º, incisos XLI e XLV; art. 28, inciso I; art. 29, parágrafo único, e art. 82, todos da Lei n.º 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal n.º 14.802/2022, considerando a oportunidade de maior concorrência e competitividade aos interessados, a fim de oportunizar, igualmente, maior vantajosidade e economicidade ao ente público ordenador na escala de preços a serem ofertados, viabilizando efetividade para concomitância da execução.

**1.4.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.5.** A licitação será realizada de acordo com as regras específicas para as compras de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso X, c/c XIII, ambos da Lei n.º 14.133/2021, e do sistema de registro de preço.

**1.6.** A sessão virtual do pregão eletrônico eletrônica será realizada no seguinte endereço: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no **dia 14 de maio de 2026, às 13 h**, devendo as propostas e os documentos serem enviados **até as 12 h** deste mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

.....  
.....  
.....

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

.....  
.....  
.....

**24.17.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**24.17.1.** ANEXO I – Termo de Referência



- 24.17.1.1. Apêndice do Anexo I – Termo de Referência  
 24.17.1.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar  
 24.17.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

.....  
 .....  
 .....

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026**

**1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

O presente Pregão tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de pó de café, copo descartável e guardanapo, através da Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR, consoante Solicitação de Compras nº 193/2026, Memorando nº 65/2026, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.**

1.1 Conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

LOTE	ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE / PROCEDÊNCIA	VALOR UNIT. MAX ADMIT.	VALOR TOTAL MAX ADMIT. DO LOTE
1	01	250	PCT	Pó de café extra forte, embalagem à vácuo (tijolo) 500g.		R\$45,90	R\$11.475,00
2	02	20	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA Copo descartável em produto atóxico de poliestireno transparente, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.		R\$145,00	R\$2.900,00



3	03	500	PCT	GUARDANAPO Especificação Mínima: Guardanapo de papel com folha simples, na cor branca, com medidas aproximadas de 22,7cm x 22,8cm. Pacote com 50 unidades.	R\$3,60	R\$1.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ R\$ 16.175,00 (Dezesseis mil e cento e setenta e cinco reais).</b>						

.....

.....

.....



## APÊNDICE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Resende  
Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº 020110/0002684/2025

#### 1. DO OBJETO:

Aquisição de pó de café, copo descartável e guardanapo para atender as reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - EDUCAR.

#### - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de pó de café, copo descartável e guardanapo nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	PÓ DE CAFÉ. EMBALADO A VÁCUO (TIJOLO) – PCT. COM 500GR – EXTRA FORTE	10010073-2	PCT	250	R\$ 45,90	R\$ 11.475,00

02	2	<p>COPO DESCARTÁVEL 200ML - <b>Especificação mínima:</b> Copo descartável em produto atóxico de poliestireno <b>transparente</b>, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230</p>	1130160-2	CX	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
03	3	<p>GUARDANAPO</p> <p><b>Especificação Mínima:</b> Guardanapo de papel com folha simples, na cor branca, com medidas aproximadas de 22,7cm x 22,8cm. Pacote com 50 unidades.</p>	47475790-2	PCT	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00
							<b>RS</b> <b>16.175,00</b>



Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

#### **- DA NATUREZA DO OBJETO.**

Classificado como aquisição de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/202.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser renovado.

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Item nº 1 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme detalhado no Item nº 2 do Estudo Técnico Preliminar.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item nº 7 do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### **4. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO**

- Deverá ser adotado o sistema de registro de preços (SRP), considerando o menor preço por lote.
- Sobre vistoria prévia ou visita técnica, não se aplica por se tratar de aquisição de material.
- Serão exigidos documentos adicionais com a proposta de preços para análise da equipe técnica na fase de julgamento. Dentre eles: catálogos, prospectos contendo fotos e especificações técnicas dos itens e laudos.
- Ficará a critério do Instituto de Educação do Município de Resende – EDUCAR, solicitar amostra do (s) item (s), que não for possível avaliar e emitir parecer técnico através dos documentos adicionais acima descritos. A empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra.
- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.
- Não serão exigidos: prova de conceito, carta de solidariedade e garantia.

#### **5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

- Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

- 1.Habilitação Jurídica;
- 2.Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 3.Qualificação técnica e qualificação operacional;
- 4.Atendimento das disposições do Art. 7º, inciso XXXIII da CF;
- 5.Declaração de desimpedimento de participar em licitações.



Os documentos necessários para a análise dos requisitos supracitados serão elencados no instrumento convocatório.

#### 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

- O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento de cada nota de empenho.

- O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

- Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

#### 7. LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA:

- As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação - EDUCAR. Na Rua Padre Marques, 68 - Bairro Centro – Resende – R.J. - Cep: 27511-100. (de 2ª a 6ª feira, somente dias úteis, das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 16h30).

#### 8. CONTRATO

- Instrumento Contratual: Ata de Registro de Preços e Notas de empenho.

- O prazo de vigência da contratação, por se tratar de Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, nos moldes da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.

#### 9. PRAZOS E PAGAMENTOS

- Prazo de troca de bens rejeitados: 15 (quinze) dias uteis;

- Prazo de recebimento definitivo do objeto: 10 (dez) dias uteis;

- Prazo de liquidação do documento fiscal: 15 (quinze) dias úteis;

- Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto.

#### 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 16.175,00** (Dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Resende, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERREIRA NUNES CABRAL**, Assistente Administrativa, em 09/04/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01279727** e o código CRC **2BC07209**.



# APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Prefeitura Municipal de Resende  
Secretaria Municipal de Educação

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de Pó de café, copo e guardanapo – Processo SEI 020110/0002684/2025

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se faz necessária para atender as reuniões e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - EDUCAR.

### 2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O atendimento da necessidade anteriormente descrita está previsto no Plano Plurianual (PPA), 2022-2025, dentro dos Programas abaixo:

- Programa Operacionalização do Instituto de Educação do município de Resende - EDUCAR; Ação Operacionalização, e cujo objetivo é administrar e manter o Instituto de Educação do município de Resende – EDUCAR.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da aquisição devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. As despesas com frete serão de responsabilidade do fornecedor.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Qtde.	Un.	Especificação
01	01	250	PCT	PÓ DE CAFÉ. EMBALADO A VÁCUO (TIJOLO) – PCT. COM 500GR – EXTRA FORTE





										R\$
										16.175,00

Empresas / CNPJ:

- 1) R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COM. DE MÓVEIS - CNPJ: 33.895.288/0001-69
- 2) NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A adoção de Pregão em conformidade com a Lei 14.133/2021, proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A solução para a aquisição de pó de café requer a identificação de fornecedor devidamente capacitado que tenha competências técnicas e financeiras, para fornecimento do objeto descrito e apto a atender todas as condições desta contratação, de forma parcelada e em quantidades e qualidades suficientes para boa execução da contratação.

Aquisição de material através de Registro de Preços, menor preço por lote, conforme abaixo:

Lote	Item	Qtde.	Un.	Especificação
01	01	250	PCT	PÓ DE CAFÉ. EMBALADO A VÁCUO (TIJOLO) – PCT. COM 500GR – EXTRA FORTE
02	02	20	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML
03	03	500	PCT.	GUARDANAPO

## 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

## 9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Entrega do material em até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento de cada Nota de Empenho;
- Fornecimento de material de primeira linha, de ótima qualidade;
- Alcance da eficiência planejada;
- Economia financeira.

## 10. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO ANTES DO CONTRATO

Não se aplica.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os objetos deverão ser executados de acordo com o preconizado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e Decreto nº 14.802, de 25 de março de 2022, que regulamenta a Lei 14.133 no Município de Resende/RJ, devendo ser adotadas práticas de sustentabilidade a fim de mitigar impactos negativos sobre recursos naturais



como fauna, flora, solo, água e ar, além de reduzir desperdícios e adotar o consumo consciente de energia e água durante a execução do objeto.

### 13. CONCLUSÃO SOBRE ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo realizado conclui-se pela viabilidade de aquisição do referido material para as unidades atendidas pela Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR, através de pregão eletrônico, de acordo com a nova lei de licitações e contratos, Lei 14.133/2021.

Resende, 17/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA FERREIRA NUNES CABRAL**, Assistente Administrativa, em 17/03/2026, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01142144** e o código CRC **EAF97DFB**.

Referência: Processo nº RSD-020110/002684/2025

SEI nº 01142144

Rua Padre Marques, 68, - Bairro Centro Histórico, Resende/RJ, CEP 27511-100  
Telefone: - <https://resende.rj.gov.br/>



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços N°: ..../ 2026

Pregão Eletrônico N°: 67/2026

Objeto: Registro de preços para Aquisição de pó de café, copo descartável e guardanapo, através da Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR, consoante Solicitação de Compras nº 193/2026, Memorando nº 65/2026, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Processo Administrativo nº: RSD-020110/002684/2025

Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR

Contratada: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_ na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**, situada à Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Bairro Jardim Jalisco, Resende RJ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_, através da **Secretaria Municipal de Educação – EDUCAR**, representado(a) pelo(a) IIMO(A), o(a) **Sr. (a) Alice Batista de Souza Brandão**, brasileiro(a), no CPF nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº: \_\_ Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado do Rio de Janeiro, denominado simplesmente **Contratante**, de um lado, e do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_./\_\_\_\_-\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº: \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, na pessoa do(e) seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(a), portador do CPF nº: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_-\_\_, na qualidade de **Contratada**, celebram este instrumento, conforme **Processo Administrativo nº: RSD-020110/002684/2025**, e em observância às disposições da **Lei nº: 14.133, de 1º de Abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do **Pregão Eletrônico nº: 67/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Lote	Item	Qtd	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	01	250	PCT	Pó de café extra forte, embalagem à vácuo (tijolo) 500g.		R\$	R\$



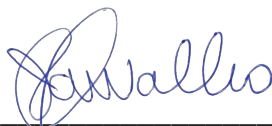
2	02	20	CX	COPO DESCARTÁVEL 200 ML - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA Copo descartável em produto atóxico de poliestireno transparente, com capacidade de 200 ml, pesando no mínimo 2,2 gramas. Os copos devem ser fabricados com resinas termoplásticas, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, a critério do fabricante. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (07/2002). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem com 100 copos, embalado em caixa com 25 pacotes, identificada com quantidade e/ou peso líquido. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.		R\$	R\$
3	03	500	PCT	GUARDANAPO Especificação Mínima: Guardanapo de papel com folha simples, na cor branca, com medidas aproximadas de 22,7cm x 22,8cm. Pacote com 50 unidades.		R\$	R\$
Valor Total dos Lotes (_____)						R\$ _____	

.....  
.....  
.....



**OBS.: Permanecem inalteradas as demais disposições do respectivo edital não citadas na presente errata.**

Resende/RJ, 27 de abril de 2026.



---

Julio Cezar de Carvalho  
Superintendente Municipal de Licitações e Contrato